

ÓRGÃO OFICIAL



JOÃO BOSCO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – SEXTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2014 – Nº571

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 2895, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014.

DESIGNA A SERVIDORA CAMILA DE FREITAS ONHAS PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELA OUVIDORIA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Servidora **CAMILA DE FREITAS ONHAS** para responder interinamente pela Ouvidoria Municipal, no período de **10 de agosto a 08 de setembro de 2014**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10/08/14**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 25 de setembro de 2014.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 124/2014

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA CELENITA DUARTE CORREIA CAMPOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença para tratamento de saúde à servidora **CELENITA DUARTE CORREIA CAMPOS** – Cargo: Profissional do Magistério em Função de Docência III, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no período de **28 de julho a 28 de setembro de 2014**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **28/07/14**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 22 de setembro de 2014.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 125/2014

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA FLÁVIA HELENA LOYOLA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença para tratamento de saúde à servidora **FLÁVIA HELENA LOYOLA** – Cargo: Auxiliar de Serviços Educacionais, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no período de **28 de julho a 30 de setembro de 2014**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **28/07/14**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 22 de setembro de 2014.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 126/2014

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR EDUARDO ANTONIO LEITE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença para tratamento de saúde ao servidor **EDUARDO ANTONIO LEITE** – Cargo: Médico, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no período de **10 de agosto a 12 de setembro de 2014**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10/08/14**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 22 de setembro de 2014.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 127/2014

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA ELIANE PERIM TURINI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença para tratamento de saúde à servidora **ELIANE PERIM TURINI** – Cargo: Oficial Administrativo, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no período de **25 de agosto a 30 de setembro de 2014**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **25/08/14**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 22 de setembro de 2014.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 128/2014

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA LUZIA RAVERA GASPAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde à servidora **LUZIA RAVERA GASPAS** – Cargo: Servente, concedida através da Portaria nº 089/14, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no período de **16 de setembro a 15 de novembro de 2014**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16/09/14**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 22 de setembro de 2014.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 129/2014

PRORROGA LICENÇA POR ACIDENTE EM SERVIÇO À SERVIDORA MARIA APARECIDA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença por acidente em serviço à Servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA** – Cargo: Servente, concedida através da Portaria nº 146/13, prorrogada pelas Portarias nºs 196/13, 212/13, 011/14, 045/14, 067/14 e 097/14, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no período de **16 de setembro a 15 de novembro de 2014**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16/09/14**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 22 de setembro de 2014.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 130/2014

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA ANAROSA ALVES CORREIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde à servidora **ANAROSA ALVES CORREIA** – Cargo: Servente, concedida através da Portaria nº 107/14, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no período de **01 a 09 de setembro de 2014**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01/09/14**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 22 de setembro de 2014.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 131/2014

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA LUCILIA IZABEL ZUCOLOTTO PEDRUZZI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença maternidade à servidora **LUCILIA IZABEL ZUCOLOTTO PEDRUZZI** – Cargo: Profissional do Magistério em Função de Docência III, matrícula funcional 004757, na forma da Lei Complementar nº 010/2003 e Lei nº 580/2006, de acordo com o requerimento protocolizado neste Órgão Público sob nº 4132, de 17 de setembro de 2014, no período de **16 de setembro de 2014 a 14 de março de 2015**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16/09/14**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 22 de setembro de 2014.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 132/2014

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA JOSIANE DOS ANJOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde à Servidora **JOSIANE DOS ANJOS** – Cargo: Servente, concedida através da Portaria nº 063/2006, prorrogada pelas Portarias nºs

089/06, 121/06, 011/07, 028/07, 080/07, 108/07, 148/07, 029/08, 139/08, 012/09, 020/10, 051, 095/10, 158/10, 173/10, 189/10, 038/11, 079/11, 136/11, 182/11, 046/12, 123/12, 181/12, 067/13, 129/13, 209/13, 051/14 e 083/14, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no período de **01 de setembro a 15 de outubro de 2014**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01/09/2014**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 25 de setembro de 2014.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

3º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a o Sr. **SEBASTIÃO CARLOS NUNES** na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **JOÃO BOSCO DIAS**, denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **SEBASTIÃO CARLOS NUNES**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **108/2013**, assinado em 05/04/2013, conforme abaixo:

1 – Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, fica aditivado o Contrato Original, em sua Cláusula Terceira, referente ao prazo, que fica prorrogado por mais 08 (oito) meses, ou seja, até **01/04/2015**. Tal aditivo se faz necessário, para continuidade da instalação e funcionamento da Sede, tendo em vista à localização do imóvel e instalações, bem como pelo fato do valor estar dentro do praticado no mercado.

2 – Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (03) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 14 de agosto de 2014.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO CARLOS NUNES

Contratada

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 026/2014

CONCEDE INCENTIVO FINANCEIRO PELO DESEMPENHO DE QUALIDADE NO PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA DOS SERVIDORES DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL MODALIDADE I, FACE A CONCLUSÃO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, tendo em vista a conclusão do Processo de Avaliação de Desempenho no Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ-AB, competência de **AGOSTO/2014** dos servidores públicos municipais da Estratégia Saúde da Família e Estratégia de Saúde Bucal Modalidade I, procedido pela Comissão respectiva, na forma da Lei 966/12 e Portaria Nº 02 de 11 de Julho de 2012, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o pagamento do incentivo financeiro dos servidores públicos municipais no Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ-AB, na forma do **Anexo Único**, em razão de alcance mensal de metas estipuladas pelo programa, realizada mediante processo de avaliação.

Art.2º Os indicadores selecionados pela comissão conforme descrito na Lei nº 966 de 13 de Junho de 2012 e constantes no anexo I da Portaria nº 02 foram: **Indicadores do PMAQ: 1.7, 2.7, 4.4, 5.1, 5.5, 5.9, 7.4. e Indicador de Desempenho: Critério 02-Respeito às normas de trabalho.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 25 de setembro de 2014.

Ednei Luiz Altoé

Secretário Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 026/2014				
INCENTIVO PELO DESEMPENHO DE QUALIDADE NO PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA – PMAQ - AB				
AGOSTO/2014 - Equipe contemplada: 006 - BÉLEM				
Nº	NOME	MATRICULA	CARGO	PONTUAÇÃO ATINGIDA (INDICADORES)
1	M.M.L.P	006027	Médica- ESF	04
2	J. C. F	004261	Enfermeira-ESF	04

3	L.F.S	005921	Aux.Enfermagem -ESF	04
4	R.F.R.M	005836	Aux.Enfermagem -US Belém	04
5	P.O.H.P	005657	Aux.Enfermagem -US Poço Dantas	04
6	M.D.M.S	005841	ACS	04
7	G.C.L	003561	ACS	04
8	R.M.H	003220	ACS	04
9	I.Z.M	003064	ACS	04
10	J.O.B	005837	ACS	04
11	C.M.F	003050	ACS	04
12	V.A.C	005013	ACS	04
13	F.S.F.B	003034	ACS	04
14	M. M	003719	Assistente Social	Comissão
15	V. L. P .M	000288	Aux. Administrativo	Comissão
16	M . P. S .V	000132	Atendente	Comissão

Vargem Alta-ES, 25 de setembro de 2014.

Ednei Luiz Altoé

Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 01/2014

O Conselho Municipal de Saúde de Vargem Alta – Espírito Santo, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal nº. 8.142 de 28 de novembro de 1990.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 436 de 26 de abril de 2004.

CONSIDERANDO o Regimento Interno, art. 10, inciso VI.

CONSIDERANDO a deliberação da reunião extraordinária do dia vinte e seis de setembro de dois mil e quatorze.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Contingência de Combate a Dengue 2015.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Vargem Alta, 26 de setembro de 2014.

JOSÉ ADILSON DE ARAUJO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 79/2014.

ALTERA DISPOSITIVO DA RESOLUÇÃO Nº 077/13, QUE REGULAMENTA O USO DE VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições e prerrogativas regimentais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam alterados os artigos 1º e 11 da Resolução nº 077, de 10 de dezembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Para fins previstos nesta Resolução é considerado veículo oficial aquele de propriedade da Câmara Municipal, ou que venha a ser locado.

Parágrafo único. Fica permitido o atendimento as entidades públicas, órgãos públicos e pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, para atendimento do interesse público ou social, quando devidamente solicitado, havendo disponibilidade do veículo oficial.

Art.11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução 36/1995.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Vargem Alta – ES, 23 de setembro de 2014.

DARLI JAIME FASSARELLA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 80/2014.

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE VEÍCULO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições e prerrogativas regimentais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica doado ao Poder Executivo Municipal, o seguinte veículo:

I – VW/POLO SEDAN, ano e modelo 2007/2008, placa MQW1991, Chassi 9BWJB09N28P038433, RENAVAL 00952891018, avaliado em R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Art. 2º A doação será concretizada através da assinatura do termo de doação e entrega do veículo, que passa a fazer parte integrante desta Resolução.

Art. 3º As despesas decorrentes da transferência do veículo, tributos e sua manutenção, correrão à conta do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Alta – ES, 23 de setembro de 2014.

DARLI JAIME FASSARELLA
Presidente

TERMO DE DOAÇÃO E ENTREGA DE VEÍCULO QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER LEGISLATIVO E O PODER EXECUTIVO DE VARGEM ALTA

A CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, órgão público independente, inscrita no CNPJ sob o nº 39.289.723/0001-98, com sede na Rua Nelson Lyrio, nº 77, Centro, Vargem Alta, CEP 29.295-000, neste ato representada pelo Vereador-Presidente, Sr. **DARLI JAIME FASSARELLA**, inscrito no CPF sob o nº 798.714.707-97 e no RG sob o nº, doravante denominada DOADORA e, de outro lado o **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, 22, Centro, Vargem Alta, CEP 29.295-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO BOSCO DIAS**, inscrito no CPF sob o nº 011.214.497-78 e no RG sob o nº 1.577.936 SSP-ES, doravante denominada RECEPORA, celebram o presente Termo de doação e entrega de veículo, que reger-se-á pela Resolução nº 80/2014 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Doação e Entrega de veículo a formalização da entrega em doação do seguinte veículo: VW/POLO SEDAN, ano e modelo 2007/2008, placa MQW1991, Chassi 9BWJB09N28P038433, RENAVAL 00952891018, avaliado em R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), autorizada pela Resolução nº 80/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CÂMARA MUNICIPAL:

- Entregar o veículo ao Poder Executivo da forma em que o mesmo se encontre, em condições de circulação, porém com desgaste naturais do uso;
- No ato da entrega repassar ao Município de Vargem Alta o recibo de transferência devidamente preenchido e livre de qualquer ônus para transferência do mesmo.

DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA:

- receber o veículo comprometendo-se a cuidar e zelar dos mesmos;

- fazer uso do veículo de forma justa e correta, que atenda aos anseios da sociedade e das pessoas que serão beneficiadas com o uso;
- cuidar e manter o veículo sempre em perfeitas condições, assumindo total responsabilidade sobre o bem a partir da assinatura do presente termo.

CLAÚSULA TERCEIRA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Vargem Alta-ES para dirimir litígios decorrentes do presente Termo de Doação e Entrega de Veículos.

Por estarem as partes de acordo, assinam o presente Termo de Doação e Entrega de Veículos em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas:

DARLI JAIME FASSARELLA

Presidente da Câmara Municipal de Vargem Alta

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal de Vargem Alta

Testemunhas:

Nome:

RG

Nome:

RG:

**JOÃO BOSCO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL**

**CLAUDIO CÉZAR PAZETTO
VICE-PREFEITO**

**IZABELA MARIA PEREIRA DE AZEVEDO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**EDSON JOSÉ ALTOÉ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

**ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA
GABINETE**

**DANIELA APARECIDA BALBINO FERRAÇO
FINANÇAS**

**MARILZA ONÍLIA SILVEIRA FIN
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**INDON SOLLES DEMARTINI
OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR**

**ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

**NÁIRA REGINA PANZIN
EDUCAÇÃO (INTERINA)**

**THADEU DOS SANTOS ORLETTI
MEIO AMBIENTE**

**EDNEI LUIZ ALTOÉ
SAÚDE**

**DANIEL GOMES DE MORAES
AGRICULTURA**

ADMINISTRAÇÃO

ORGÃO OFICIAL

Responsável:

GABINETE DO PREFEITO

Rua Zildio Moschen,22-Centro

Vargem Alta – Espírito Santo

CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1010